

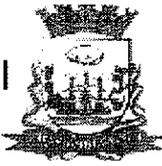
000474

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
Portaria nº 018/2017**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2017****EDITAL Nº 98 /2017**

Ata da sessão pública para recebimento da proposta e julgamento em atenção à licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2017 – tipo Menor Preço Global** objetivando a **Contratação de empresa especializada para instalação de proteção contra descarga atmosférica destinado a CEI Dionísia Miragaia Carmine, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto fornecidos pela empresa Indelmatec Ltda**, conforme Cláusula Primeira – do objeto, as normas e condições especificadas, bem como a minuta do contrato anexo, fazendo a mesma, parte integrante do Edital. Às dez horas do vigésimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se nas dependências da Seção de Licitações – Sala de Reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através das Portarias nºs 018/2017 e 26/2017, com a presença do representante da Secretaria de Obras da Prefeitura de Birigüi, Engenheiro Civil, Sr. Maurício Pereira (Diretor Departamento de Obras e Projetos) e com a presença de representantes de empresas licitantes, quais sejam: Sr. Márcio Henrique Pradela, RG 28112993 SSP/SP, CPF 269.045.458-01 (Comercial Pradela Ltda), o Sr. Luiz Carlos de Lima RG 25.620.756-4 SECC/RJ e CPF 735.182.476-20 (RIT'S FIRE Construções e Instalações Eireli EPP) e o Sr. Celso Danilo Modesto, RG 32102657 SSP/SP e CPF 220.188.728-42 (Celso Danilo Modesto Me). Os trabalhos se iniciaram com o recebimento da Pasta composta pelos documentos que formam o processo licitatório em questão, devidamente ordenado e numerado de 000001 a 000124. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual esta Comissão Permanente de Licitações foi designada (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos técnicos foram desenvolvidos pela Secretaria envolvida, sendo que a Requisição de Serviço nº 3931/2017 (folhas 02/05), foi elaborada pela Secretaria de Educação, devidamente assinada pelo Sra. Áurea Esteves Serra (Secretária de Educação) e pelo Sr. Ricardi Pazian Baptista (Chefe de Seção), o Ofício nº 414/2017 da Secretaria Municipal de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Portaria nº 018/2017

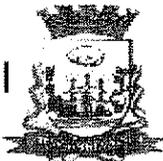
Educação à Diretoria de Materiais (folha 06), o memorando 0143/2017 do Engenheiro Elétrico Marco Fábio Vanni Pompeu à Diretoria de Materiais (folha 07), a documentação técnica contendo ART, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, mídia digital (cd-rom) contendo documentação técnica, plantas das instalações elétricas (folhas 08/33), a nota de reserva nº 12801 (folha 34), o Despacho da Diretora de Departamento de Materiais Sra. Bernadete Ferrete Fávero Zen solicitando à Sra. Andréia Cristina Possetti Melo, Chefe da Seção de Licitações, providências para elaboração do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública (folha 35), a cópia da portal nº 18, de 31 de Janeiro de 2017 - Institui Comissão Permanente de Licitação (folha 36), o documento da Chefe da Seção de Licitações encaminhando minuta para conferência e de acordo da Secretaria de Educação (folha 37), o Ofício nº 438/2017 - SE, devolve minuta com a concordância do prosseguimento e indicação de adequações (folhas 38/39), Chefe da Seção de Licitações encaminha minuta para conferência por parte da Secretaria de Obras (folha 40), o memorando 201/2017 da Secretaria de Obras à Seção de Licitações (folhas 41/42), a Minuta do Edital com correções (folhas 43/70), Documento da Chefe da Seção de Licitações solicitando à Secretaria de Negócios Jurídicos análise e parecer fundamentado ao Edital (folha 71), o Parecer Jurídico (folha 72), o Ofício nº 172/2017 - Depmat, emitido pela Sra. Bernadete Ferrete Fávero, solicitando autorização ao Exmo. Sr. Prefeito para abertura do processo licitatório com o devido despacho do Exmo. Sr. Prefeito no mesmo documento, autorizando a abertura (folha 73), o Edital nº 98/2017 - Concorrência Pública nº 19/2017, devidamente assinado (folhas 74/101), atos de publicação do Edital (folhas 102/107), a Certidão da Concorrência Pública nº 19/2017 (folha 108), cópia da publicação no sítio virtual da Prefeitura Municipal de Birigüi (folha 109), Comunicado à Comissão Permanente de Licitações (folha 110), Comunicado Público Concorrência Pública nº 19/2017 (folha 111), Comunicado à Comissão Permanente de Licitações (folha 112), recibo de retirada do Edital pela empresa Rit's Fire Construções e Instalações Eireli EPP - Anexo VI (folha 113), errata emitida pela Seção de Licitações (folha 114), os certificados de visita técnica (folhas 115/124). Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento desta Comissão, são de responsabilidade de seus autores, respondendo os membros desta Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Portaria nº 018/2017

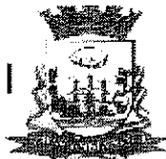
somente pelo julgamento, conforme Artigo 51, § 3º da Lei de Licitações. Diante de todo o exposto, recebemos da Seção de Protocolo, rigorosamente protocolados até o horário estabelecido no Edital, tendo apresentado os envelopes as seguintes empresas: **1. RIT'S FIRE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI EPP; 2. MARIA CECÍLIA JORGE - EPP; 3. COMERCIAL PRADELA LTDA; 4. CELSO DANILLO MODESTO ME; 5. UNICON OBRAS E INSTALAÇÕES LTDA.** Obedecendo ao ofício nº 97/2015/DCL/SNJ, foram tomadas as devidas providências a respeito da observância do Comunicado SDG nº 35-13-TCESP, para verificação de empresas apenas (doc. anexos ao credenciamento). A seguir foram verificados os aspectos formais, inviolabilidade e rubricados os envelopes nº 01 e 02 por todos os presentes. Na sequência deu-se a abertura do envelope de nº 01 - documentos, sendo rubricados pelos presentes. Analisados os documentos de acordo com as exigências do instrumento convocatório citado acima, e após parecer do Engenheiro Civil, Sr. Maurício Pereira, Diretor de Projetos na Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Birigui quanto aos acervos técnicos apresentados para comprovação das exigências técnicas, esta Comissão Permanente, decidiu pela **habilitação** das seguintes empresas: **1. RIT'S FIRE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI EPP; 2. MARIA CECÍLIA JORGE - EPP; 3. COMERCIAL PRADELA LTDA; 4. CELSO DANILLO MODESTO ME; 5. UNICON OBRAS E INSTALAÇÕES LTDA.**, por atenderem a todas as exigências editalícias concernentes a fase de habilitação e pela **inabilitação** da empresa **MARIA CECÍLIA JORGE EPP por não atender ao sub-item 11.1.3 b.3.** Neste momento, os representantes das empresas presentes manifestaram expressamente renúncia ao prazo recursal inerente a fase de habilitação; não obstante, a empresa **UNICON OBRAS E INSTALAÇÕES LTDA**, ante a não presença de seu representante, encaminhou via correspondência eletrônica (e-mail), o termo de renúncia ao prazo recursal inerente a fase de habilitação, bem como, o representante da empresa **MARIA CECÍLIA JORGE EPP** encaminhou seu termo de renúncia ao prazo recursal inerente a fase de habilitação, conforme documentos anexados aos autos do processo. A seguir foram verificados os aspectos formais e a inviolabilidade dos envelopes de proposta, que já se encontra rubricado, e após, por se acharem conformes, procedeu-se a abertura dos mesmos, cujo conteúdo foi vazado nos

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Portaria nº 018/2017**

seguintes termos: **1) CELSO DANILO MODESTO ME**, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais); validade da proposta 60 (sessenta) dias; condições de pagamento – Conforme Edital (No prazo de até 15 (quinze) dias corridos, de acordo como o cronograma físico-financeiro, medições dos serviços executados, após vistoria e aprovação do Engenheiro da Prefeitura que fará o acompanhamento da obra, e apresentação dos documentos de cobrança; prazo de execução dos serviços: Conforme Edital (90 (noventa) dias após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Obras, na proporção estabelecida e conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto; Vigência do Contrato: Conforme sub-item 5.1 do Edital; **2) COMERCIAL PRADELA LTDA**, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 142.231,23 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Três Centavos); validade da proposta 60 (sessenta) dias; condições de pagamento – Conforme Edital (No prazo de até 15 (quinze) dias corridos, de acordo como o cronograma físico-financeiro, medições dos serviços executados, após vistoria e aprovação do Engenheiro da Prefeitura que fará o acompanhamento da obra, e apresentação dos documentos de cobrança; prazo de execução dos serviços: Conforme Edital (90 (noventa) dias após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Obras, na proporção estabelecida e conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto; Vigência do Contrato: Conforme sub-item 5.1 do Edital; **3) RIT´S FIRE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI EPP**, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 168.341,58 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos); validade da proposta 60 (sessenta) dias; condições de pagamento – Conforme Edital (No prazo de até 15 (quinze) dias corridos, de acordo como o cronograma físico-financeiro, medições dos serviços executados, após vistoria e aprovação do Engenheiro da Prefeitura que fará o acompanhamento da obra, e apresentação dos documentos de cobrança; prazo de execução dos serviços: Conforme Edital (90 (noventa) dias após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Obras, na proporção estabelecida e conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto; Vigência do Contrato: Conforme sub-item 5.1 do Edital; **4) UNICON**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Portaria nº 018/2017

**OBRAS E INSTALAÇÕES LTDA**, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais); validade da proposta 60 (sessenta) dias; condições de pagamento - Conforme Edital (No prazo de até 15 (quinze) dias corridos, de acordo como o cronograma físico-financeiro, medições dos serviços executados, após vistoria e aprovação do Engenheiro da Prefeitura que fará o acompanhamento da obra, e apresentação dos documentos de cobrança; prazo de execução dos serviços: Conforme Edital (90 (noventa) dias após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Obras, na proporção estabelecida e conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto; Vigência do Contrato: Conforme sub-item 5.1 do Edital. Após análise e conferência da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro da obra da empresa **CELSO DANILO MODESTO ME**, essa Comissão decide julgá-la vencedora por apresentar sua proposta em consonância com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais); validade da proposta 60 (sessenta) dias; condições de pagamento - Conforme Edital (No prazo de até 15 (quinze) dias corridos, de acordo como o cronograma físico-financeiro, medições dos serviços executados, após vistoria e aprovação do Engenheiro da Prefeitura que fará o acompanhamento da obra, e apresentação dos documentos de cobrança; prazo de execução dos serviços: Conforme Edital (90 (noventa) dias após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Obras, na proporção estabelecida e conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto; Vigência do Contrato: Conforme sub-item 5.1 do Edital. Neste momento, os representantes das empresas presentes manifestaram expressamente renúncia ao prazo recursal inerente a segunda fase (proposta comercial), salvo o representante da empresa COMERCIAL PRADELA LTDA que manifestou intenção e impetrar eventual recurso inerente a segunda fase. Não obstante, a empresa **UNICON OBRAS E INSTALAÇÕES LTDA**, ante a não presença de seu representante, encaminhou via correspondência eletrônica (e-mail), o termo de renúncia ao prazo recursal inerente a segunda fase (proposta comercial), bem como, o representante da empresa **MARIA CECÍLIA JORGE EPP** encaminhou seu termo de renúncia ao prazo recursal inerente a segunda fase (proposta

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
Portaria nº 018/2017

comercial), conforme documentos anexados aos autos do processo. Comissão Permanente de Licitações, decide aguardar o transcurso do prazo recursal que iniciar-se-á após a publicação do referido resultado. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente Sessão Pública e a atuação da Comissão Permanente de Licitação, retornando o processo à Seção de Licitações, devidamente autuado, para as providências necessárias.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:**

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN \_\_\_\_\_

ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA \_\_\_\_\_

KÁTIA MARIA DE CASTRO SOUZA \_\_\_\_\_

RICARDI PAZIAN BAPTISTA \_\_\_\_\_

VINICIUS VENEZIANO DEMARQUI \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS:**

Engenheiro Maurício Pereira \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:**

COMERCIAL PRADELA LTDA

Sr. Márcio Henrique Pradela

RG 28112993 SSP/SP

CPF 269.045.458-01

RIT'S FIRE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI EPP

Sr. Luiz Carlos de Lima

RG 25.620.756-4 SECC/RJ

CPF 735.182.476-20

CELSONO DANILLO MODESTO ME

Sr. Celso Danilo Modesto

RG 32102657 SSP/SP

CPF 220.188.728-42